



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2015 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2015 - PMM
PROCESSO Nº 283/2015 - PMM

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2015, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2015 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME**, inscrita no CNPJ Nº 16.682.900/0001-04, com sede à Rua Estanislau Szarek, nº 108, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **Fone: (41) 3346-1751**, neste ato representada pela sua representante legal a Sra. Suelen Cristina Provensi, portadora do RG nº 6.866.527-2 e inscrita no CPF sob nº 050.719.089-05, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

ITE M	QT D	UNI D	ESPECIFICAÇÃO	MARC A	UNIT	TOTAL
08	1	UND	Impressora Laser Monocromática para rede Especificações: Velocidade de impressão (preto e branco): Normal: Até 35 ppm Primeira página impressa (pronta) Preto e branco: Até 8 segundos Qualidade de impressão preto (ótima) Até 1200 x 1200 dpi Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 50.000 páginas Volume mensal de páginas recomendado 750 até 3000	HP Laserjet Pro 400 M401N	672,31	672,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>Tecnologia de impressão</p> <p>Laser</p> <p>Velocidade do processador</p> <p>800 MHz</p> <p>Idiomas de impressão</p> <p>PCL 5, PCL 6, impressão direta de PDF</p> <p>Monitor</p> <p>LCD de 2 linhas (texto e gráficos)</p> <p>Conectividade:</p> <p>Recurso HP ePrint</p> <p>Sim</p> <p>Capacidade sem fios</p> <p>Nenhum/nenhuma</p> <p>Conectividade, padrão</p> <p>1 USB 2.0 de alta velocidade</p> <p>1 rede Ethernet 10/100/1000T</p> <p>Pronto para trabalhar em rede</p> <p>Padrão (Gigabit Ethernet incorporada)</p> <p>Requisitos mínimos de sistema</p> <p>Windows 8, Windows 7 32 bit/64 bit, Windows Vista 32 bit/64 bit: Processador de 1 GHz 32 bits (x86) ou 64 bits (x64), 1 GB de RAM (32 bits) ou 2 GB de RAM (64 bits), 400 MB de espaço disponível em disco, CD/DVD-ROM ou Internet, porta USB ou de rede</p> <p>Windows XP (32 bits) SP2: Processador Pentium® de 233 MHz, 512 MB de RAM, 400 MB de espaço em disco, CD/DVD-ROM ou Internet, porta USB ou de rede</p> <p>Mac OS X v 10.5, v 10.6, v 10.7</p> <p>Processador PowerPC G4, G5, ou Intel® Core™</p> <p>Disco rígido de 500 MB</p> <p>CD-ROM/DVD-ROM ou Internet</p> <p>USB ou Rede</p> <p>Sistemas operacionais compatíveis</p> <p>Instalação completa de software suportada em: Windows 8, Windows 7 32 bit e 64 bit, Windows Vista 32 bit e 64 bit, Windows XP 32 bit SP2 ou superior</p> <p>Instalação somente de driver suportada em: Windows Server 2008 32 bit e 64 bit, Windows Server 2003 32 bit SP3 ou superior</p>			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>Mac OS X v10.5, v10.6, v10.7</p> <p>Linpus Linux (9.4, 9.5), Red Hat Enterprise Linux (5.0, 6.0), OpenSUSE Linux (11.3, 11.4), Fedora (14, 15), Ubuntu (10.04, 10.10, 11.04), Debian (5.0, 6.0 e HPUX11i)</p> <p>Especificações de memória:</p> <p>Memória, padrão</p> <p>128 MB</p> <p>Memória máxima</p> <p>128 MB</p> <p>Disco rígido</p> <p>Nenhum/nenhuma</p> <p>Manuseio de papel:</p> <p>Manuseio de entrada de papel, padrão</p> <p>Bandeja 1 multiuso para 50 folhas</p> <p>bandeja 2 de entrada para 250 folhas</p> <p>Manuseio de papel, entrada, opcional</p> <p>Terceira bandeja para 500 folhas opcional</p> <p>Manuseio de saída de papel, padrão</p> <p>Bandeja de saída para 150 folhas</p> <p>Capacidade máxima de saída (folhas)</p> <p>Até 150 folhas</p> <p>Impressão frente e verso</p> <p>Manual (fornecido suporte de driver)</p> <p>Tamanhos de mídia suportados</p> <p>A4; A5; A6; B5 (JIS)</p> <p>Tamanhos de mídia, personalizados</p> <p>Bandeja multiuso: 76 x 127 a 216 x 356 mm; Bandeja 2 e bandeja 3 de 500 folhas opcional: 105 x 148 a 216 x 356 mm</p> <p>Tipos de suportes</p> <p>Papel (liso, modo verde, leve, pesado, comum, colorido, timbrado, pré-impreso, pré-perfurado, reciclado, áspero); envelopes; etiquetas; transparências, cartão</p> <p>Peso de mídia suportado</p> <p>Bandeja 1: 60 a 163 g/m² (caminho do papel direto para mídia especial); Bandeja 2, bandeja 3 de 500 folhas opcional: 60 a 120 g/m²</p> <p>Requisitos de alimentação e operação:</p> <p>Alimentação</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz); Tensão de entrada de 220 volts: 220 a 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz) (110V ou 220V, dependendo da escolha e do país).			
					TOTAL	R\$672,31

- I.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3.** O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho.
- I.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:
- 13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas
13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros – Matinhos
06.182.0115.2064 Adm Recursos do Funrebom 3260 – 33.90.30.00 Mat Consumo 3269
– 33.90.30.17 Mat Processamento de Dados 3309 – 44.90..52.00 Equip e Mat
Permanente 3843 – 44.90.52.35 Equip e Processamento de Dados Fonte 515
- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2015 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2015 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Sra. Suelen Cristina Provensi, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME,

Suelen Cristina Provensi
CPF nº 050.719.089-05
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG